



Defensoria Pública da Bahia

Conselho Superior

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA (Biênio 2005/2007)

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2005, na sala de reuniões do gabinete da Defensoria Pública Geral foi realizada a 18ª (décima oitava) reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a presença dos Conselheiros - Drª Hélia Barbosa, presidente, Drª Nívea Fahiel, Drª Célia Padilha, Dr. Érico Penna, Drª Maria Auxiliadora Teixeira e de Drª Tereza Cristina Ferreira. Na pauta de convocação: I - **Revisão do Regulamento do Concurso Público.** II - **Atuação dos Membros da Comissão do Concurso Público e suas atividades para fins de GEP.** A Presidente do Conselho abriu a reunião cumprimentando os nobres Conselheiros, e passando a ler o primeiro ponto da Pauta – **Revisão do Regulamento do Concurso Público.** Informa que tem algumas propostas a serem submetidas à apreciação deste egrégio Conselho: 1ª) A retirada da prova de tribuna do Concurso. Embora tenha sido proferido seu voto de qualidade para a manutenção dessa prova, como classificatória, à época da aprovação do Regulamento, lamenta profundamente, mas propõe que seja retirada a prova de tribuna das etapas do Concurso. Toma essa atitude após ser orientada por especialistas de empresas que fazem concursos públicos. Fez uma grande reflexão e, considerando a exigüidade do tempo para a realização do referido Concurso, que precisa ser homologado até o início do mês de junho de 2006, por força das próximas eleições, submete à apreciação deste Conselho. Posto em votação, todos os Conselheiros **votaram a favor.** Retomando a palavra, a Presidente coloca outro ponto que precisa ser avaliado por este Colegiado: 2ª) Trata-se, da preocupação que devemos ter com o máximo de sigilo com o Concurso, para que tenha toda a garantia e seriedade, ou seja, que não vazem informações de qualquer natureza. Em sendo assim, entende a Presidente que o Art. 34, do Regulamento do Concurso Público, que trata dos Recursos, deva ser modificado para retirar da competência da Comissão do Concurso a análise dos Recursos, deixando que a banca examinadora se responsabilize por esta etapa. O Conselheiro Érico pediu a palavra, e disse que concorda, pois quanto mais afastados estivermos de qualquer processo pertinente às provas, estaremos protegidos e isentos com o que possa acontecer. Em discussão e votação: os Conselheiros **decidiram pela alteração proposta para excluir do art. 34, da competência da Comissão do Concurso, a avaliação dos Recursos.** Continuando, a Presidente informou que seguindo o parecer do Procurador Geral do Estado, o Concurso deveria ser realizado pela Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, porquanto recomenda que a DPE deve cumprir a atual Lei Orgânica, e, segundo o art. 8º, V: “o Defensor Público Geral propõe ao Secretário da Justiça e Direitos Humanos a abertura de concurso para provimento de cargos efetivos da Defensoria Pública”. Não obstante, o entendimento do Secretário de Administração é o de que a DPE deva realizar o certame, pois entende que com a vigência da nova Lei Orgânica

Hélia Barbosa
Érico Penna
Nívea Fahiel

não será possível que a SAEB prossiga com essa responsabilidade, se iniciá-la agora, em face nossa autonomia. Ademais, a SAEB está comprometida com 04 (quatro) grandes concursos públicos para realizar, sendo-lhe impossível assumir o da DPE, talvez no segundo semestre de 2006. Levada essa proposta para o Dr. Sérgio Sanches e para o Procurador Geral do Estado, entenderam que deve a DPE assumir esse *mínus*, com o apoio da SAEB e da SJDH, que designaram representantes para integrarem à Comissão do Concurso. Informa a Presidente que, de início vacilou, diante de tamanha responsabilidade, pois não tem experiência alguma nessa atividade, nem qualquer outro membro da Administração Superior. Após reflexão com a sua equipe, resolveu assumir a realização do evento. Tratou do assunto com o Senhor Governador do Estado, inclusive sobre os custos, tendo o mesmo autorizado a realização do Concurso. É interrompida a Presidente pela Conselheira Tereza para manifestar que considera uma falta de ética da Presidente da Comissão não estar tratando destas questões com os membros da Comissão do Concurso, porque foram eleitos pelo Conselho. Responde-lhe a Presidente esclarecendo que todos os atos praticados até agora são da competência da Defensora Pública Geral e não da Presidente da Comissão do Concurso. Que no momento oportuno a Comissão será convidada, aliás, já a convocou para a primeira reunião que ocorrerá logo depois de encerrada esta Sessão. Prossegue a Presidente, em suas explicações, informando que procurou junto aos técnicos que têm experiência em Concurso Público orientação sobre os procedimentos necessários, inclusive sobre o processo de licitação. Preocupada com a exigüidade de tempo expediu as cartas para 05 empresas especializadas. Diante do narrado, traz a Presidente ao conhecimento deste Conselho a inserção dos representantes da SJDH na Comissão do Concurso. Nesse momento, a Conselheira Tereza interrompe outra vez a Presidente para colocar que não foi informada que a SJDH teria sido incluída, que só tinha conhecimento da SAEB e OAB. A Presidente pondera que acabara de explicar as razões desta inclusão, razão de ter proposto esta Reunião Extraordinária exatamente para dar ciência ao Conselho dessas mudanças. Tanto mais que ela é necessária, porquanto já estamos sendo assessorados pelos técnicos especializados em licitação e análise de textos de leis, da SJDH. E, mais, volta a repetir que, pela atual Lei Nº 8.253/02, ainda é da competência do Secretario da Justiça realizar o Concurso Público da DPE. A Conselheira Auxiliadora colocou que também entende não haver necessidade da presença da SJDH, mas entende que a participação é importante, até por força do processo de desvinculação que está ocorrendo. Foi colocada em votação a participação dos técnicos da SJDH. Todos os membros **votaram a favor**, com ressalva apenas ao voto da Conselheira Tereza, dizendo esta que só aceita a presença da SJDH como convidada, porque não reconhece o parecer do Procurador Geral em sua totalidade. Alega, ainda, a Conselheira Tereza que o referido parecer não fora discutido pelo Conselho, e retoma a discussão sobre a autonomia da Defensoria Pública que já deveria estar sendo executada, no seu entendimento, desde dezembro de 2004, a partir da Emenda Constitucional 45. Manifesta sua preocupação porque as coisas estão truncadas. A Presidente retoma a palavra e pede a Conselheira para declarar qual o procedimento a ser adotado para que a autonomia estivesse já implementada, porquanto poderá rever os atos que estão sendo adotados para essa finalidade. De início a Conselheira disse que fosse consultado o Secretário de Planejamento, porém ante a insistência da Presidente, manifesta-se dizendo que através de um Decreto do Governador a autonomia já estaria consolidada. A Presidente pergunta-lhe, então, se um Decreto pode revogar uma Lei Complementar Estadual – a Lei Orgânica da DPE? Prosseguindo, a Presidente demonstra muita indignação em relação às colocações da

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right. The middle signature appears to be 'Sergio Sanches' and the right one 'Procurador Geral'.

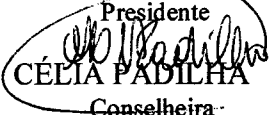
Conselheira Tereza, tanto mais por ter mencionado que as “coisas estão truncadas”. A Presidente coloca que esta é uma forma inconveniente e até mesmo desrespeitosa de tratar a atual Administração Superior que tem tido o devido zelo e atenção para com a classe, dando-lhe todas as informações das atividades, tem sido transparente, verdadeira, e mantido seus princípios e diretrizes. E mais, todos os pleitos foram atendidos nos limites do quanto informado que seria possível. Nesse momento, pede licença aos Conselheiros para dizer que com muito compromisso esta Administração alcançou para a Defensoria Pública e para os Defensores, em 07 (sete) meses, o que não se conseguiu nos últimos 10 a 12 anos. Logo, vai continuar com o seu estilo de administrar, em parceria, porque é assim que tem conseguido solucionar as diversas situações. Coloca, ainda, a Presidente que não tolera mais esse comportamento da Conselheira Tereza de interrompê-la, bruscamente, procurando sempre criar situação de desconforto e indignação, como se fora de propósito. O Conselheiro Érico pede calma à Presidente e informa que o interromper é natural em todos colegiados e que, entende, não haver necessidade de discussão dessa natureza neste Conselho. Reage a Conselheira Tereza para dizer que não agüenta mais participar das reuniões do Conselho. Ao que lhe adverte a Presidente para não continuar declarando esse seu desejo, aliás, por várias vezes. Deve, sim, tomar uma atitude e se afastar pelos meios legais, pois o Conselho é um espaço sagrado e constituem uma afronta aos Conselheiros essas manifestações. A Conselheira Tereza sente-se ofendida pelo tom de voz exaltado como a Presidente lhe dirige. A Presidente responde-lhe dizendo que esta é a reação natural diante das agressões sofridas, a exemplo de “não ter ética, etc...”. Há muito que o seu comportamento neste Conselho tem sido ofensivo para com a Presidente e hoje não tolera mais, daí sua reação. Lamenta o ocorrido, porém declara que realmente ficou indignada com o comportamento e manifestações da Conselheira Tereza. Esta volta a falar sobre a autonomia, orçamento e parecer da PGE, quando a Presidente coloca que não são assuntos da pauta, tanto mais que se tratam de matérias já discutidas anteriormente, em Sessão de 22.08.05. Prosseguindo com a Sessão, a Presidente traz suas últimas propostas de alterações na Resolução: 3ª) Mudança dos nomes de Drª Célia Padilha que figura como suplente substituta da Presidente da Comissão por Drª Nívea Castelo Branco Fahiel, atual Subdefensora, a quem compete substituir a Presidente, conforme decisão deste Conselho; 4ª) Pedido da Defensora Pública Drª Marta Cristina Nunes Almeida, através de ofício, para afastar-se definitivamente da Comissão do Concurso, lamentando não poder prestar sua colaboração, ao tempo que agradece a confiança do Conselho na indicação do seu nome. A presidente declara que compreende a atual situação vivenciada pela colega, diante do óbito do seu genitor, como também a distância alegada pela mesma que a impedirá de dar assistência devida à Comissão. Passa à leitura da mensagem: *“Senhora Defensora Pública Geral, Dirijo-mo a V.Exa. para informar a impossibilidade de estar presente na próxima reunião da Comissão do Concurso para Provimento de cargo de Defensor Público. Aproveito o ensejo para requerer o meu afastamento definitivo da indicada Comissão haja vista o atual momento que tenho que enfrentar. Reconheço ainda, que a distância da Comarca onde estou lotada inviabilizará uma atuação condizente com a importância das providências inerentes à atividade dos membros que compõem a Comissão. Assim, comunico a minha renúncia e agradeço aos meus pares o voto de confiança em mim depositada. Estou certa de que o colega que me substituirá emprestará uma contribuição muito mais valiosa à organização do processo seletivo e garantirá facilidades quanto a agendamento de reuniões e tomada de decisões colegiadas. Tenho plena convicção que a realização do concurso era um marco basilar para a implantação da nova Defensoria*



Pública que tanto sonho e que paulatinamente vem se concretizando a partir da presente gestão. Reafirmo o meu respeito e apreço. Atenciosamente. Marta Cristina Nunes Almeida. Defensora Pública". Em discussão, todos os Conselheiros manifestaram seus votos de pesar pela retirada da Defensora Marta da Comissão do Concurso. A presidente passa à leitura dos nomes dos Defensores Públicos que foram indicados pelo Conselho, em Sessão de 30 de junho de 2005, 3ª Reunião, como titulares: Gilmar Bittencourt Santos Silva, Marta Cristina Nunes Almeida, Divani Queiroz Alves e Jânio Cândido Simões Néri. Como suplentes: Rita de Cássia Moure Orge Lima e Janaina Canário Carvalho Ferreira. Houve manifestação de todos os Conselheiros, de pesar, pelo afastamento da colega Marta. Em votação: Foi **aprovado** o nome da Defensora Pública Rita de Cássia Moure Orge Lima para integrar à Comissão do Concurso. Logo em seguida, passam para o segundo assunto da Pauta: **Atuação dos Membros da Comissão do Concurso Público e suas atividades para fins de GEP**. A Presidente disse que não sabe precisar qual o tempo que a Comissão deverá se dedicar aos serviços do Concurso, e para que não fiquem prejudicados em relação à pontuação para fins da GEP, traz à apreciação deste Conselho para decidir como serão mensuradas as atividades dos colegas membros da Comissão do Concurso. É solicitada uma cópia da Lei contendo os indicadores e os Conselheiros avaliam quais daqueles poderão ser atribuídos aos colegas durante suas atividades na Comissão. Concluem que podem ser atribuídos: **os atendimentos aos candidatos como tarefas especiais; reuniões; pareceres**. Em votação: Foram **aprovados** à unanimidade. A Presidente agradece essa compreensão dos Conselheiros, pois terá logo mais a primeira reunião com a Comissão do Concurso e poderá dar ciência aos Defensores Públicos sobre esta decisão. **No que ocorrer**, manifesta a Conselheira Tereza sobre o anteprojeto da Lei Orgânica da DPE, indagando sobre o seu andamento, se será apresentada ~~mais uma~~ vez à classe e ao Conselho? Esclarece a Presidente que a minuta ainda está na SAEB para finalização da parte de cargos e vencimentos do quadro da Diretoria Geral. Sobre a ~~representação~~ apresentação à classe entende que já fora apresentada a essência da minuta, faltando apenas a parte relativa ao Estatuto dos Defensores, matéria idêntica aos projetos analisados, especialmente o de São Paulo e do Ministério Público. Portanto, em decorrência da necessidade de se dar celeridade à tramitação dessa minuta, pretende concluí-la e encaminhá-la à Secretaria de Governo, oportunidade em que será remetida uma cópia para todos os colegas. Quanto à apresentação a este Conselho, também será levado à apreciação do mesmo. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente reunião, seguindo-se a assinatura dos Conselheiros presentes.


HÉLIA BARBOSA

Presidente


CÉLIA PADILHA

Conselheira


ÉRICO PENNA

Conselheiro


NÍVEA FAHIEL CASTELO BRANCO

Conselheira


MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA

Conselheira

TEREZA CRISTINA FERREIRA

Conselheira